



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



Ofício N° 0305001/2021- CPL

Crato/Ce, 03 de maio de 2022

Sr. Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura

Assunto: Solicitação de análise e parecer, referente
Qualificação Técnica exigida na CONCORRENCIA n° 2022.03.23.1

Venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar a análise e parecer acerca da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA apresentada pelas empresas **META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.471.421/0001-40; **ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.725.552/0001-37; **NAG - ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.087.043/0001-44; **MARK - TERCERIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.178.049/0001-31; **REVERT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.892.705/0001-54; **LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.270.402/0001-55.

Anexo a este ofício o Processo Administrativo referente à CONCORRENCIA n° 2022.03.23.1.

Atenciosamente,

Valéria do Carmo Moura
PRESIDENTE DA CPL/PMC

RECEBIDO POR:

Assinatura:

JUANILDO

DATA:

315/2022

Ofício nº 0405.05/JI SMSP

Crato, 04 de maio de 2022.

Ref.: Ofício nº 0305001/2022-CPL

Assunto: Análise e Parecer referente à Qualificação Técnica da Concorrência nº
2022.03.23.1

Senhora Presidente,

Em atenção ao vosso Ofício nº 0305001/2022-CPL, informamos que o setor técnico desta Secretaria Municipal de Infraestrutura analisou a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA apresentada pelas empresas META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI ME, ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME, NAG ENGENHARIA LTDA, MARK – TERCEIRIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÕES EIRELI, REVERT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA considerando o que diz respeito aos itens previstos do Edital da Concorrência nº 2022.03.23.1, relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Analisando-se as propostas das licitantes, constatamos as seguintes ocorrências:

- 17OUT CRATO 1853
- a) A empresa ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME, não apresentou o registro junto aos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT e nem a declaração de que possui menos de 101 funcionários, em desacordo com a alínea “b” do artigo 3.4.1.3 do Edital. Também não apresentou as declarações de que tratam as alíneas “e”, “f” e “g” do item 3.4.1.3 do Edital. Com relação à comprovação de sua capacidade técnico-operacional não apresentou as quantidades, os prazos e o número de postos mínimos exigidos nas sub-alíneas “i” e “ii”, alínea “h” do item 3.4.1.3 do Edital;


Jorge Luis Ishimaru 1
Engenheiro Civil
RNP 010196912-0
Matr. 2989 SEINFRA/PMC

- b) A empresa REVERT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, não apresentou o registro junto aos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT e nem a declaração de que possui menos de 101 funcionários, em desacordo com a alínea “b” do artigo 3.4.1.3 do Edital. Com relação à comprovação de sua capacidade técnico-operacional não apresentou as quantidades, os prazos e o número de postos mínimos exigidos nas sub-alíneas “i” e “ii”, alínea “h” do item 3.4.1.3 do Edital. No que se refere à capacidade técnico-profissional, a Certidão de Acervo Técnico – CAT apresentada não se refere ao objeto solicitado, descumprindo ao exigido nas alíneas “a” e “b” do item 3.4.2.3 do Edital.
- c) A empresa MARK – TERCEIRIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÕES EIRELI não apresentou as quantidades e o número de postos mínimos exigidos nas sub-alíneas “i” e “ii”, alínea “h” do item 3.4.1.3 do Edital, para comprovação de sua capacidade técnico-operacional;
- d) A empresa LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, não apresentou o registro junto aos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT e nem a declaração de que possui menos de 101 funcionários, em desacordo com a alínea “b” do artigo 3.4.1.3 do Edital. Com relação à comprovação de sua capacidade técnico-operacional não apresentou as quantidades e o número de postos mínimos exigidos nas sub-alíneas “i” e “ii”, alínea “h” do item 3.4.1.3 do Edital;
- e) A empresa META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI ME, não apresentou o registro junto aos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT e nem a declaração de que possui menos de 101 funcionários, em desacordo com a alínea “b” do artigo 3.4.1.3 do Edital. Com relação à comprovação de cadastramento da Proponente no "CADASTRO TÉCNICO DE ATIVIDADES E INSTRUMENTOS DE DEFESA AMBIENTAL" ou "CADASTRO TÉCNICO DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS", não apresentou a certidão negativa de débitos junto ao MMA – Ministério do Meio Ambiente. Com relação à comprovação de sua capacidade técnico-operacional não apresentou as quantidades, os prazos e o número de postos mínimos exigidos nas sub-alíneas “i” e “ii”, alínea “h” do item 3.4.1.3 do Edital;

Desta forma, somos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** das empresas ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME, REVERT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, MARK – TERCEIRIZAÇÃO,




Jorge Luis Ishimaru
Engenheiro Civil
RNP 010106912-0
Matr. 2989 SLINF/CPM/C

COLETA E LOCAÇÕES EIRELI, LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI ME e pela **CLASSIFICAÇÃO** da empresa NAG ENGENHARIA LTDA, ressalvadas as demais análises no âmbito desta Comissão Permanente de Licitação.

É o que temos a relatar.

Anexo a este ofício, retornamos o Processo Administrativo referente à Concorrência nº 2022.03.23.1, volumes 03 a 06.

Atenciosamente,



Jorge Luis Ishimaru
Engenheiro Civil CREA RNP 010196912-0
Matrícula 2989 PMC



CÍCERO ANTÔNIO LOBO SOARES
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Portaria Nº 0107008/2021-GP

À Senhora
VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA




CONCORRÊNCIA Nº 2022.03.23.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS PROVENIENTES DA PODA DE ÁRVORES E FOCOS DE LIXO URBANO, E CARREGAMENTO E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS PROVENIENTES DA COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.

ANÁLISE - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
Item do Edital	DESCRIÇÃO	ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME	REVERT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	MARK TERCEIRIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÕES EIRELI	
3.4.1	CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL				
3.4.1.1	DECLARAÇÃO EXPRESSA QUE O LICITANTE TEM PLENO E TOTAL CONHECIMENTO DE TODOS OS ASPECTOS QUE POSSAM INFLUIR DIRETA E INDIRETAMENTE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	OK, fls. 1256	OK, fls. 1345	OK, fls. 1533	
3.4.1.2	CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL (ATESTADOS EM NOME DA LICITANTE):				
3.4.1.3	Da capacitação técnico-operacional (empresa)				
a.	Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em cuja jurisdição se encontre sua sede, que conste o(s) responsável(ais) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.	OK, fls. 1236 - JOÃO DE SOUZA PONTES, JARBAS DELMOUTIEZ RAMALHO SAMPAIO	OK, fls. 1348 - LEONARDO ARAUJO DOS SANTOS, JOÃO ANTERO DA SILVA FILHO	OK, fls. 1505 - WAGNER JERONIMO MOTA DA SILVA, FABIO CAVALCANTE, MICHEL TEIXEIRA DE ARAUJO, EDSON AMAXIMANDRO DE SOUSA E SILVA	
b.	Prova de registro da empresa licitante junto aos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT (Lei Federal nº 6.514 de 22/11/77 e Portaria nº 3.214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho.	Não apresentou o registro, e nem a declaração de que possui menos de 101 funcionários.	Não apresentou o registro, e nem a declaração de que possui menos de 101 funcionários.	OK, fls. 1507 a 1510	
c.	Atestado ou Declaração, expedido por Órgão Oficial de Controle do Meio Ambiente, referente à comprovação de cadastramento da Proponente no "CADASTRO TÉCNICO DE ATIVIDADES E INSTRUMENTOS DE DEFESA AMBIENTAL" ou "CADASTRO TÉCNICO DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS", na forma da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, fornecido pelo IBAMA, acompanhada da certidão negativa de débitos.	OK, fls. 1247 - Não apresentou Certidão Negativa de Débito - MMA	OK, fls. 1363 e 1364	OK, fls. 1511 a 1513	
d.	Licença de Operação expedida pela SEMACE, conforme previsto na Resolução nº 10 de 11 de junho de 2015, que dispõe sobre a atualização dos procedimentos, critérios, parâmetros e custos aplicados aos processos de licenciamento e autorização ambiental no âmbito da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE.	OK, fls. 1243	OK, fls. 1365	OK, fls. 1514 a 1518	
e.	Declaração formal assinada pelo responsável técnico da empresa, sob as penalidades da Lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e sobre os locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração decorrente da vistoria técnica.	Não apresentou	OK, fls. 1368	OK, fls. 1533	
f.	Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da Lei, que caso seja vencedora na licitação, após a adjudicação e no ato da assinatura do contrato, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação, conforme dimensionado no Projeto Básico deste Edital.	Não apresentou	OK, fls. 1369	OK, fls. 1531	

Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 RNP 01010992-0
 Matr. 2582-3/UFPAVIMC

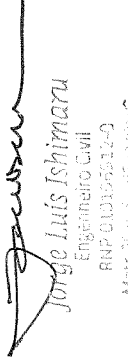
g.	Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da Lei, que caso seja vencedora na licitação, e durante a execução do contrato, cumprirá todas as Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e do Emprego (MTE), ou seja, aquelas que se referem ao conjunto dos requisitos e procedimentos que dizem respeito à segurança e à medicina do trabalho, bem como à preservação e proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.	Não apresentou	OK, fls. 1369	OK, fls. 1531
h.	Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", na execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação sendo:			
i.	Execução de serviços de coleta e transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais com mínimo de 27 postos, por período mínimo de 3 (três) anos. Para a comprovação deste período mínimo de 3 (três) anos, é possível o somatório de atestados (consecutivos ou alternados). Quantidade mínima: 1.500 toneladas mensais. (36 meses x 1.500 T/mês = 54.000 T) Peso específico do lixo = 0,5 T/m ³	Fls. 1241 - 6 meses - 680,00 m ³ - s/ nº postos	Fls. 1346 - 3 MESES, 24.535,50 T; fls. 1347 - 1 MES, 14.577,00 T - s/ inf. Nº postos JOÃO ANTERO DA SILVA FILHO	Fls. 1521 - 8 MESES, 3.900,00 T; fls. 1524 - 2 ANOS, 21.135,20 T; fls. 1526 - 4 MESES, 5.715 M3. s/ inf. Nº postos - EDSON AMAXIMANDRO
ii.	Execução de serviços de coleta e transporte de Resíduos de Podas de Árvores e Focos de Lixo Urbano com mínimo de 20 postos, por período mínimo de 3 (três) anos. Para a comprovação deste período mínimo de 3 (três) anos, é possível o somatório de atestados (consecutivos ou alternados). Quantidade mínima: 220 toneladas mensais. (36 meses x 220 T/mês = 7.920 T) Peso específico da poda = 0,106 T/m ³	Fls. 1241 - 6 meses - 680,00 m ³ - s/ nº postos	Fls. 1346 - 3 MESES, 21.550 PODAS; fls. 1347 - 1 MÊS, 4.024,87 PODAS - s/ inf. Nº postos - JOÃO ANTERO DA SILVA FILHO	Fls. 1521 - 8 MESES, 820 T; fls. 1524 - 2 ANOS, 4.028,80 T; fls. 1526 - 4 MESES, 1.605,00 M3. - s/ inf. Nº postos - EDSON AMAXIMANDRO
3.4.2 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL				
3.4.2.1	Da capacitação técnico-profissional (equipe técnica) - a empresa deverá apresentar:			
3.4.2.2	Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.	OK, fls. 1257 - JOÃO DE SOUZA PONTES, JARBAS DELMOUTIEZ RAMALHO SAMPAIO	OK, fls. 1370 - JOÃO ANTERO DA SILVA FILHO	OK, fls. 1533 - EDSON AMAXIMANDRO DE SOUSA E SILVA
3.4.2.3	Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica (atividade = execução), com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico, coordenação ou assistência técnica de obras/serviços. Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.	Fls. 1241 - CAT 196051/2019	Não apresentou. A CAT apresentada não se refere ao objeto solicitado	Fls. 1521 - CAT 181905/2019; fls. 1524 - CAT 199105/2019; fls. 1526 - CAT 91825/2016 - EDSON AMAXIMANDRO
a.	Execução de serviços de coleta e transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais;	Fls. 1241 - CAT 196051/2019	Não apresentou. A CAT apresentada não se refere ao objeto solicitado	Fls. 1521 - CAT 181905/2019; fls. 1524 - CAT 199105/2019; fls. 1526 - CAT 91825- EDSON AMAXIMANDRO
b.	Execução de serviços de coleta e transporte de Resíduos de Podas de Árvores e Focos de Lixo Urbano.	Fls. 1241 - CAT 196051/2019	Não apresentou. A CAT apresentada não se refere ao objeto solicitado	Fls. 1521 - CAT 181905/2019; fls. 1524 - CAT 199105/2019; fls. 1526 - CAT 91825- EDSON AMAXIMANDRO
3.4.2.4	Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação.	OK, fls. 1258 - JARBAS DELMOUTIEZ RAMALHO SAMPAIO	OK, fls. 1380 - JOÃO ANTERO DA SILVA FILHO	OK, fls. 1533 - EDSON AMAXIMANDRO DE SOUSA E SILVA


 Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 RFP-010196512-0
 Matr. 2299-SUPERV/PAC

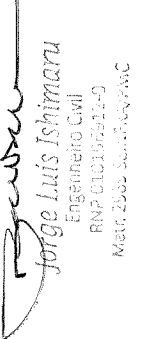


ANÁLISE - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Item do Edital	DESCRIÇÃO	LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI ME	NAG ENGENHARIA LTDA
3.4.1	CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL			
3.4.1.1	DECLARAÇÃO EXPRESSA QUE O LICITANTE TEM PLENO E TOTAL CONHECIMENTO DE TODOS OS ASPECTOS QUE POSSAM INFLUIR DIRETA E INDIRETAMENTE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	OK, fls. 1749	OK, fls. 1841	OK, fls. 1996
3.4.1.2	CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL (ATESTADOS EM NOME DA LICITANTE):			
3.4.1.3	Da capacitação técnico-operacional (empresa)			
a.	Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em cuja jurisdição se encontre sua sede, que conste o(s) responsável(ais) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.	OK, fls. 1658 - FRANCISCO RAMON DA CUNHA ALCANTARA, HELLER FONTELES TAVARES DA SILVEIRA, KENNEDY PEREIRA DE OLIVEIRA.	OK, fls. 1866 - WILSON FERREIRA DE OLIVEIRA, LAIRES DA SILVA VIEIRA	OK, fls. 2002 - FRANCISCO ROGÉRIO PEREIRA ALENCAR, TAISSA DE MORAIS SOARES, ALFREDO ANTONIO ALENCAR GOMES
b.	Prova de registro da empresa licitante junto aos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT (Lei Federal nº 6.514 de 22/11/77 e Portaria nº 3.214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho.	Não apresentou o registro e nem a declaração de que possui menos de 101 funcionários.	Não apresentou o registro e nem a declaração de que possui menos de 101 funcionários.	OK, fls. 2010/2011
c.	Atestado ou Declaração, expedido por Órgão Oficial de Controle do Meio Ambiente, referente à Comprovação de cadastramento da Proponente no "CADASTRO TÉCNICO DE ATIVIDADES E INSTRUMENTOS DE DEFESA AMBIENTAL" ou "CADASTRO TÉCNICO DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS", na forma da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, fornecido pelo IBAMA, acompanhada da certidão negativa de dados.	OK, fls. 1691 - 1693	Fls. 1877 - Não apresentou certidão negativa - MMA	OK, fls. 2012/2013
d.	Licença de Operação expedida pela SEMACE, conforme previsto na Resolução nº 10 de 11 de junho de 2.015, que dispõe sobre a atualização dos procedimentos, critérios, parâmetros e custos aplicados aos processos de licenciamento e autorização ambiental no âmbito da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE.	OK, fls. 1687	OK, fls. 1878	OK, fls. 2014 a 2019
e.	Declaração formal assinada pelo responsável técnico da empresa, sob as penalidades da Lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e sobre os locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração decorrente da vistoria técnica.	OK, fls. 1750 - HELLER FONTELES TAVARES DA SILVEIRA	OK, fls. 1840 - LAIRES DA SILVA VIEIRA	OK, fls. 2020 - ALFREDO ANTONIO ALENCAR GOMES
f.	Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da Lei, que caso seja vencedora na licitação, após a adjudicação e no ato da assinatura do contrato, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação, conforme dimensionado no Projeto Básico deste Edital.	OK, fls. 1751	OK, fls. 1882	OK, fls. 2021
g.	Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da Lei, que caso seja vencedora na licitação, e durante a execução do contrato, cumprirá todas as Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e do Emprego (MTE), ou seja, aquelas que se referem ao conjunto dos requisitos e procedimentos que dizem respeito à segurança e à medicina do trabalho, bem como à preservação e proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.	OK, fls. 1752	OK, fls. 1883	OK, fls. 2022
h.	Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", na execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação sendo:			


 Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 RNP 010195612-9
 Matr. 2008-2009-049/PMC

	<p>Execução de serviços de coleta e transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais com mínimo de 27 postos, por período mínimo de 3 (três) anos. Para a comprovação deste período mínimo de 3 (três) anos, é possível o somatório de atestados (consecutivos ou alternados). Quantidade mínima: 1.500 toneladas mensais. (36 meses x 1.500 T/mês = 54.000 T) Peso específico do lixo = 0,5 T/m³</p>	<p>Fis. 1670 - 19 MESES - 29.200 M3; fis. 1674 - 12 MESES - 32.784 M3; fis. 1677 - 8 MESES - 42.411 M3; fis. 1680 - 12 MESES - 23.154 M3; fis. 1684 - 12 MESES - 23.154 M3 - HELLER FONTELES; fis. 1686 - 12 MESES - 3.260 T - KENNEDY PEREIRA. S/ INF. Nº POSTOS PEREIRA.</p>	<p>FIS. 1846 - 31 MESES - 31.474,83 M3, s/ nº postos; fis. 1858, 1.023,13 M3, 11 POSTOS, s/ período - LAIRES DA SILVA VIEIRA</p>	<p>Fis. 2023 - 30 postos, 38 meses, 3.108,54 T/mês; fis. 2026 - 30 postos, 20 meses, 3.108,54 T/mês - ALFREDO ALENCAR</p>
	<p>Execução de serviços de coleta e transporte de Resíduos de Podas de Árvores e Focos de Lixo Urbano com mínimo de 20 postos, por período mínimo de 3 (três) anos. Para a comprovação deste período mínimo de 3 (três) anos, é possível o somatório de atestados (consecutivos ou alternados). Quantidade mínima: 220 toneladas mensais. (36 meses x 220 T/mês = 7.920 T) Peso específico da poda = 0,106 T/m³</p>	<p>Fis. 1670 - 19 MESES - 1.234,00 M3; fis. 1674 - 12 MESES - 30.468,00 M3; fis. 1677 - 8 MESES - 101,83 M3; fis. 1680 - 12 MESES - 0,00 M3; fis. 1684 - 12 MESES - 0,00 M3 - HELLER FONTELES; fis. 1686 - 12 MESES - 1.413,36 T - KENNEDY PEREIRA. S/ INF. Nº POSTOS</p>	<p>FIS. 1846 - 31 MESES - 6.561,53 UND LAIRES DA SILVA VIEIRA; fis. 1858, 253,33 und, 1 posto, S/ período - WILSON FERREIRA DE OLIVEIRA</p>	<p>Fis. 2023 - 30 postos, 38 meses, 364 T/mês; fis. 2026 - 30 postos, 20 meses, 364 T/mês - ALFREDO ALENCAR</p>
<p>3.4.2</p>	<p>CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL</p>			
<p>3.4.2.1</p>	<p>Da capacitação técnico-profissional (equipe técnica) - a empresa deverá apresentar:</p>			
<p>3.4.2.2</p>	<p>Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.</p>	<p>OK, fis. 1753 - HELLER FONTELES TAVARES DA SILVA VIEIRA, KENNEDY PEREIRA DE OLIVEIRA.</p>	<p>OK, fis. 1884 - WILSON FERREIRA DE OLIVEIRA, LAIRES DA SILVA VIEIRA</p>	<p>OK, fis. 2027 - ALFREDO ANTONIO ALENCAR GOMES, TÁISA DE MORAIS SOARES</p>
<p>3.4.2.3</p>	<p>Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica (atividade = execução), com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico, coordenação ou assistência técnica de obras/serviços. Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.</p>	<p>Fis. 1670 - CAT 2024/2011; fis. 1674 - CAT 120135/2016; fis. 1677 - CAT 00101.2014; fis. 1680 - CAT 00608.2015; fis. 1684 - CAT 262301/2022 - HELLER FONTELES; fis. 1686 - CAT 171487/2018 - KENNEDY PEREIRA</p>	<p>FIS. 1846; fis. 1848 - - LAIRES DA SILVA VIEIRA</p>	<p>Fis. 2028 - CAT 798/2006; fis. 2031 - CAT 268541/2022 - ALFREDO ALENCAR CAT</p>
<p>a.</p>	<p>Execução de serviços de coleta e transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais;</p>	<p>Fis. 1670 - CAT 2024/2011; fis. 1674 - CAT 120135/2016; fis. 1677 - CAT 00101.2014; fis. 1680 - CAT 00608.2015; fis. 1684 - CAT 262301/2022 - HELLER FONTELES; fis. 1686 - CAT 171487/2018 - KENNEDY PEREIRA</p>	<p>FIS. 1846 - LAIRES DA SILVA VIEIRA</p>	<p>Fis. 2023; fis. 2026 - ALFREDO ALENCAR</p>
<p>b.</p>	<p>Execução de serviços de coleta e transporte de Resíduos de Podas de Árvores e Focos de Lixo Urbano.</p>	<p>Fis. 1670 - CAT 2024/2011; fis. 1674 - CAT 120135/2016; fis. 1677 - CAT 00101.2014; fis. 1680 - CAT 00608.2015; fis. 1684 - CAT 262301/2022 - HELLER FONTELES; fis. 1686 - CAT 171487/2018 - KENNEDY PEREIRA</p>	<p>FIS. 1846 - LAIRES DA SILVA VIEIRA</p>	<p>Fis. 2023; fis. 2026 - ALFREDO ALENCAR</p>


 Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 RNP 01019621-0
 Matr. 2505 SBC/REV/AMC

3.4.2.4	Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declaram que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação.	OK, fls. 1754/1756 - HELLER FONTELES TAVARES DA SILVEIRA, KENNEDY PEREIRA DE OLIVEIRA.	OK, fls. 1885/1886 - WILSON FERREIRA DE OLIVEIRA, LAIRES DA SILVA VIEIRA	OK, fls. 2119 - ALFREDO ANTONIO ALENCAR GOMES, TÁISA DE MORAIS SOARES
---------	--	--	--	---



Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 RMP 010165012-0
 Matr. 2355 SUIFRA/PMVC

